

**CORTE INTERNACIONAL DE ARBITRAGEM DA
CÂMARA DE COMÉRCIO INTERNACIONAL**

Procedimento Arbitral nº 23238/GSS/PFF

ECO050 – CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Requerente

Vs.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT

Requerida

TRIBUNAL ARBITRAL

Carlos Alberto Carmona

Flávio Amaral Garcia

Sergio Nelson Mannheimer

ORDEM PROCESSUAL Nº 14

12 de fevereiro de 2021

1. Em 09.02.2021, atendendo ao prazo estabelecido na Ordem Processual nº 13 e no e-mail do árbitro-presidente datado de 16.12.2020, a Swot Global Consulting submeteu ao Tribunal Arbitral o laudo técnico pericial de natureza econômico-financeira e engenharia referente a esta arbitragem.
2. Por meio da presente Ordem Processual, o Tribunal Arbitral encaminha às partes o laudo técnico pericial elaborado pela Swot Global Consulting, com o *link* para seus respectivos anexos, e concede prazo, até o dia **19 de março de 2021**, para que elas apresentem suas considerações a respeito do referido trabalho.
3. A presente Ordem Processual é assinada unicamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, com a concordância dos coárbitros Carlos Alberto Carmona e Flávio Amaral Garcia.

Sede do procedimento: Brasília
12 de fevereiro de 2021.



SERGIO NELSON MANNHEIMER
Árbitro Presidente